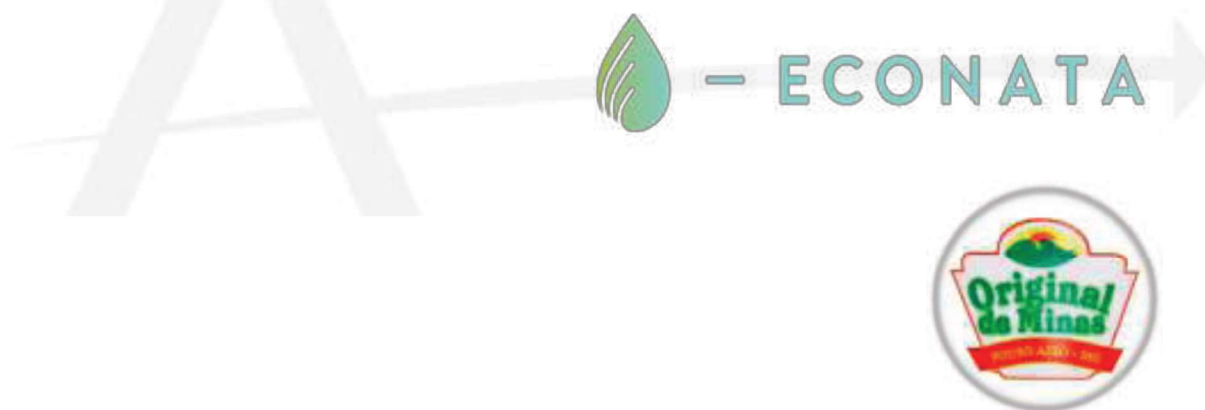


Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial da LATICÍNIOS ECONATA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.” (Art. 47 da Lei n. 11.101/2005).



Recuperação Judicial n°. 5000513-11.2019.8.13.0637,
em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG.

MAIO DE 2020

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





Elaborado por **ALCARAZ CONSULTING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, para a Recuperação Judicial da empresa **LATICÍNIOS ECONATA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.495.429/0001-62, com sede na Rua Manoel Pereira Rodrigues, n. 158, Bairro Santana do Capivari, em Pouso Alto/MG, CEP 37468-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GIOVANNI SALVATORE DI CHIARA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. W199712A, expedido pela RNE-SP, inscrito no CPF sob o n. 044.821.589-68, domiciliado na Rua Manoel Pereira Rodrigues, n. 158, Bairro Santana do Capivari, em Pouso Alto/MG, CEP 37468-000.

Tendo em vista a alteração de titularidade da pessoa jurídica, bem como a transformação da EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, cuja averbação ainda não se deu perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, mas já foi autorizada pelo Juízo Recuperacional, também comparece a este ato o Sr. ROBERTO JOSE BARCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3.619.845, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 175.769.328-99, domiciliado Rua Barão de Teffé, n. 1000, CJ 145, ANEXO I, Bairro Jardim Ana Maria, em Jundiaí/ SP, CEP 13208-760.

Este Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial refere-se ao Processo de Recuperação Judicial n. 5000513-11.2019.8.13.0637, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG, elaborado a partir dos documentos e informações prestadas pela Recuperanda e sob responsabilidade desta, sendo composto pela discriminação pormenorizada dos meios de recuperação através de Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005.

Destaca-se que os demais documentos mencionados nos incisos II e III do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, a saber: demonstração de viabilidade econômica da empresa e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, já foram acostados aos autos, juntamente do Plano de Recuperação Judicial, ora aditivo.

MAIO DE 2020

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NO ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LATICÍNIOS ECONATA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para fins de melhor compreensão e análise do presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, os seguintes termos e expressões, sempre que mencionados neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

"AGC": Assembleia Geral de Credores; Assembleia formada nos termos e para as finalidades específicas no art. 35 e seguintes da Lei 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LRF (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados);

"Aprovação do Plano": Significa a aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar e aprovar o Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nos termos dos Artigos 45 ou 58 da Lei de Falências;

"CDI": Certificado de Depósito Interbancário;

"Crédito": Significa cada crédito devido por cada um dos Credores contra a recuperanda.

"Créditos Não Sujeitos": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;

"Credores": Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, relacionados ou não na Lista de Credores;

"Credores Classe I": São os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do Artigo 41, I, da Lei de Falências;

"Credores Classe II": São os titulares de créditos garantidos com garantia real, cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do Artigo 41, 11, da Lei de Falências;

"Credores Classe III": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei de Falências;

"Credores Classe IV": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da Lei de Falências;

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



“Credores Aderentes”: Credores detentores de créditos extraconcursais e credores arrolados no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF, que aderiram ao Plano de Recuperação proposto, passando a submeter-se aos efeitos da Recuperação Judicial.

“Credores Concursais” (Credores Sujeitos à Recuperação): Nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, são todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, excluídos os créditos definidos como extraconcursais, os créditos fiscais e aqueles indicados no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF.

“Créditos Extraconcursais” (Credores Não Sujeitos à Recuperação): Credores que se enquadrem na definição do art. 67 c/c art. 84 da LRF e que, a princípio, não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação.

“Homologação Judicial do Plano”: É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do Artigo 58, caput e/ou §1º da Lei de Falências;

“LFRE”: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

“Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial”, “Plano de Recuperação”, “PRJ” ou “Plano”: O presente documento.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



SUMÁRIO DO ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LATICÍNIOS ECONATA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE I – INTRODUÇÃO

1.0. INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

- 1.1 INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS
- 1.2 ATUAL CONJUNTUA DO HISTÓRICO DA EMPRESA

2.0. SÍNTESE DO ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 2.1 REESTRUTURAÇÃO DO LATICÍNIOS ECONATA
- 2.2 ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA
- 2.3 FONTES DE RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO DA EMPRESA

3.0. DOS CREDORES DO LATICÍNIOS ECONATA

- 3.1 ALOCAÇÃO DOS VALORES – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE CLASSES ADICIONAIS
- 3.2 VALOR DOS CRÉDITOS
- 3.3 QUORUM DE APROVAÇÃO
- 3.4 CREDORES NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 3.5 CESSÃO DE CRÉDITOS
- 3.6 CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

PARTE II - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

4.0. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA RECUPERANDA

- 4.1 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA RECUPERANDA LATICÍNIOS ECONATA

- 5.1 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES
- 5.2 TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO
- 5.3 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 5.4 OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

6.0. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- 6.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE
- 6.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

7.0. FINANCIAMENTOS

PARTE III - PAGAMENTO DOS CREDORES

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDITORES

- 8.1 PRAZOS PARA PAGAMENTO
- 8.2 NOVAÇÃO
- 8.3 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS
- 8.4 FORMA DE PAGAMENTO
- 8.5 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS
- 8.6 MAJORAÇÃO OU INCLUSÃO DE CRÉDITOS
- 8.7 COMPENSAÇÃO
- 8.8 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS

9.0. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS

- 9.1 DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS
- 9.1.1. CRÉDITOS EXPURGADOS DA RECUPERAÇÃO

10.0. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DAS CLASSES II, III E IV

- 10.1 CREDITORES COLABORATIVOS
- 10.2 CREDITORES FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
- 10.3 CREDITORES FINANCEIROS
- 10.4 CREDITORES ME E EPP – CLASSE IV

PARTE IV - CONCLUSÃO

11.0. QUITAÇÃO

12.0. EFICÁCIA DO PLANO

- 12.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO
- 12.2 VINCULAÇÃO DO PLANO
- 12.3 EXEQUIBILIDADE
- 12.4 JULGAMENTO POSTERIOR DE AÇÕES E/OU INCIDENTES PROCESSUAIS
- 12.5 EXTINÇÃO DAS AÇÕES
- 12.6 ALTERAÇÃO DO PLANO
- 12.7 NULIDADE DE CLÁUSULAS
- 12.8 DESCUMPRIMENTO
- 12.9 ALTERAÇÃO DO PLANO

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PLANO

- 13.1 DEPÓSITO DO PLANO
- 13.2 EXTINÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 13.3 LEI APLICÁVEL
- 13.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LATICÍNIOS ECONATA
- 13.5 ELEIÇÃO DE FORO

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



PARTE I – INTRODUÇÃO

Como é sabido, o objetivo principal da Recuperação Judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor empresário. Sob essa ótica, pretende-se, com este documento, conciliar a manutenção e a continuidade das atividades empresariais exercidas pela LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o pagamento dos seus credores, em privilégio aos princípios da preservação da empresa e da função social.

Considerando a crise econômico-financeira enfrentada, cujas causas serão descritas a seguir, em 07 de março de 2019, a LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ingressou com pedido de Recuperação Judicial, com fulcro no artigo 47 e seguintes da LRF, visando à superação do atual cenário de crise, tendo o pedido sido distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG e autuado sob o n. 5000513-11.2019.8.13.0637.

Preenchidos os requisitos legais, em 05 de abril de 2019, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, com a nomeação da Dra. Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral para o exercício das funções de Administradora Judicial.

Considerando o disposto no art. 53 da LRF, bem como a pretensão da LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de: (i) efetuar o pagamento dos credores; (ii) preservar as atividades empresariais; e (iii) se manter como fonte geradora de riquezas, tributos e empregos, em 1º de agosto de 2019, tempestivamente, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial aos autos, conforme ID n. 78186915.

Registra-se que o referido Plano de Recuperação Judicial contemplou o histórico da empresa, os motivos ensejadores da situação de endividamento que culminou no pedido de Recuperação Judicial, a orientação estratégica do negócio, o conjunto das medidas que serão implementadas de modo a tornar a atividade novamente viável econômica e financeiramente, bem como a projeção do fluxo de caixa.

Ademais, naquela oportunidade, também foi demonstrada a viabilidade da empresa, bem como os recursos e as condições que serão empregados para o pagamento dos credores, necessários ao soerguimento, consoante disposto na LRF.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





Ocorre que, ao apreciar o dito Plano de Recuperação Judicial, a i. Administradora Judicial apresentou a manifestação de ID n. 78835839, na qual requereu a intimação da Recuperanda, a fim de que ela se manifestasse a respeito de supostas impropriedades.

Nesse contexto, considerando que o Plano de Recuperação Judicial se afigura a alternativa mais viável ao pagamento sustentável e ordenado das obrigações creditícias sujeitas ao procedimento recuperatório, permitindo, assim, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, apresenta-se o presente Aditivo.

Ressalva-se que, excetuadas as alterações expressamente indicadas no presente instrumento, o plano primitivo resta integralmente válido e em vigor para efeitos de votação e cumprimento, em conjunto com o presente Aditivo, sem prejuízo do disposto no art. 56, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.

O presente aditivo foi elaborado por ALCARAZ CONSULTING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, empresa especializada em reestruturação empresarial, mediante as informações e os documentos apresentados pela LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob responsabilidade exclusiva desta última e dos seus procuradores constituídos nos autos, eis que não houve, junto à empresa especializada, a contratação de qualquer trabalho de auditoria e/ou de consultoria jurídica.

A partir de tais informações e documentos, buscou-se por um planejamento estratégico/financeiro, imprescindível ao efetivo cumprimento das proposições apresentadas neste Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, bem como por traçar as perspectivas futuras de geração de receitas e custeio da operação, a fim de não comprometer o fluxo de caixa, viabilizando a reestruturação econômico-financeira da recuperanda, com base em técnicas avançadas de governança corporativa.

Sem prejuízo das informações prestadas no Plano de Recuperação Judicial, neste Aditivo, serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa.

Ademais, serão evidenciadas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



financeira da **LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a fim de permitir a manutenção e a continuidade de suas atividades, enquanto fonte geradora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Cumpre salientar, no entanto, que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas não é apenas da **LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial.

Partindo de tais premissas, adicionalmente à manifestação da i. Administradora Judicial, a Recuperanda destaca que realizou estudos do atual cenário econômico, salientando as suas **RAZÕES PARA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a saber:

- O momento econômico que o país atravessa, uma vez que a redução do poder de compra das famílias - terão nefastas consequências da possível recessão mundial por conta da Pandemia de COVID-19 iniciada no primeiro semestre de 2020 – o que vem reduzindo o consumo. Impactando direta e negativamente nos resultados da indústria. Além disso, experimenta-se escassez de crédito e de confiança;
- A crise no setor lácteo que, originada pelo aumento no custo dos insumos, associada ao alto nível de endividamento de produtores e a fatores climáticos, desestimularam as atividades no campo reduzindo a produção, e também substancialmente a disponibilidade de matéria-prima. Além disso, o país tem, neste momento, uma capacidade instalada para processamento de derivados do leite muito superior à oferta de matéria-prima. Isso naturalmente gera uma disputa desequilibrada pelo volume produzido;
- Aumentos dos custos de produção pelas razões acima elencadas, especialmente nos últimos 24 meses, devidos aos reajustes na tarifa da energia elétrica e outros insumos cotados em moeda estrangeira, prejudicam os resultados da indústria deste setor;

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





- Atuação de concorrentes de grande porte, capazes de suportar os altos custos de matéria-prima em épocas de entressafra e crise econômica desencadeada pela pandemia;
- Dificuldades operacionais da Recuperanda: ressalta-se que a empresa ficou com atividades suspensas por quase 12 meses. Enfrentou inúmeros desafios para revigorar a capacidade produtiva, bem como mercadológica, dado o nível do impacto que os eventos passados acarretaram sobre a marca;
- Custos financeiros;
- Transmissão da titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Giovanni Salvatore Di Chiara ao Sr. Roberto Jose Barcelos, com a conversão da EIRELI em LIMITADA.

Conclui-se que o sucesso da atividade empresarial aqui tratada depende da transmissão de sua titularidade, bem como da reorganização do seu passivo, de modo a atingir o êxito pretendido na recuperação judicial, reforçando-se a necessidade de apresentação deste Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



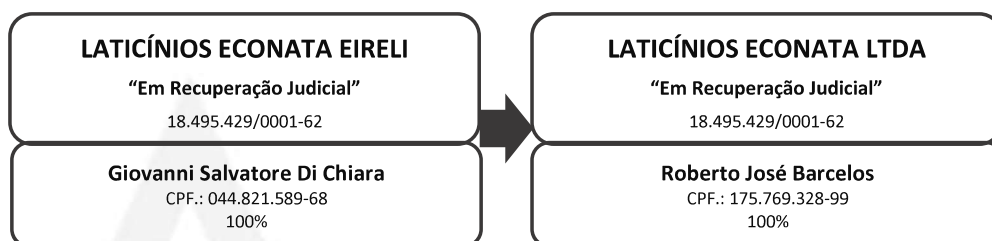
Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



1.0. INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

A seguir, realizar-se-á a descrição da empresa, da sua história e dos principais motivos que contribuíram para que a **LATICÍNIOS ECONATA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tenha se inserido em um processo de dificuldade econômico-financeira, que culminou no seu pedido de recuperação judicial, justificando-se a apresentação do Plano de Recuperação Judicial e, por conseguinte, o presente Aditivo.

1.1. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS



* Composição societária conforme Contrato Social

** Capital social em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.2. ATUAL CONJUNTURA DO HISTÓRICO DA EMPRESA

Quando do pedido de recuperação judicial, a LATICÍNIOS ECONATA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL era titularizada por WILSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Ocorre que, em razão das alterações contratuais ocorridas, atualmente, tal empresa é denominada como LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo como sócio o Sr. ROBERTO JOSÉ BARCELOS, eis que transformada em sociedade limitada.

É importante destacar que a transmissão da titularidade encontrou respaldo na manifestação da i. Administradora Judicial, juntada ao ID n. 112881952, bem como no art. 50, incisos II, III e IV, da Lei n. 11.101/2005, eis que o dispositivo legal em comento indica, como meio de recuperação, a transmissão das cotas ou ações, bem como a transferência do controle societário e da administração social.

Ademais, não se pode olvidar que os meios de recuperação, indicados no art. 50 da Lei n. 11.101/2005,

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



são exemplificativos, consoante se infere da simples leitura do seu *caput*.

Mas, não é só. De acordo com o art. 66 da Lei n. 11.101/2005, “*Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz [...]*”.

No caso em tela, o Douto Juízo Recuperacional não só chancelou a alteração contratual aqui tratada, como também já determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para fins de averbação da aludida transmissão de titularidade da empresa, conforme decisão de ID n. 114792565.

E mais: ausente o Comitê de Credores, dada, inclusive, a sua facultatividade no procedimento, a decisão em comento foi cientificada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sem ressalvas, conforme ID n. 115984799.

Desse modo, dúvidas não restam quanto à legalidade na transmissão das quotas, eis que adotada como meio de salvaguardar a atividade empresarial, sendo certo que o alongamento da discussão e/ou o atraso na adoção de tal medida prejudicaria a finalidade do próprio procedimento, prejudicando toda a coletividade envolvida com a Recuperanda.

Com efeito, a transmissão das quotas se deu em atenção ao princípio da preservação da empresa, porquanto o atual sócio da LATICÍNIOS ECONATA LIMITADA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Sr. Roberto José Barcelos, possui expertise no setor, eis que atua na compra e venda, bem como na intermediação de produtos lácteos, com ênfase na matéria prima utilizada para a fabricação de manteiga, por meio da Sociedade LATSUL.

Registra-se que a referida sociedade é fornecedora de matéria prima para a recuperanda LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, compondo o seu quadro de credores.

Ademais, a LATSUL trabalha atendendo aos fabricantes de manteiga e outros produtos adjacentes há anos, em todo o território nacional, possuindo o *know how* necessário para o alavancamento da

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





atividade, visto que proporciona a triangulação entre os fabricantes de queijos e demais produtos lácteos, que tem no seu estoque o subproduto, creme e ou soro de leite, que são próprios para a fabricação de manteiga com sal ou sem.

A LATSUL possui capital próprio, crédito no mercado primário e secundário, como linhas em desconto de títulos e duplicatas e direitos creditórios para financiar as vendas a seus clientes, incluindo-se a LATICÍNIOS ECONATA, que não possuía crédito com outros fornecedores para adquirir matéria prima, o que arruinaria por completo e inviabilizaria o projeto.

Diante de tal contexto, constata-se, após a avaliação econômica financeira da LATICÍNIOS ECONATA, que a viabilização do seu fluxo de caixa depende das medidas adotadas no âmbito da Lei n. 11.101/2005, especialmente para atingir a finalidade do art. 47, motivo pelo qual houve o ajuizamento da Ação de Recuperação Judicial em comento.

Após o reexame da documentação, apresentou-se projeto para pagamento dos credores das classes, TRABALHADORES, I, GARANTIA REAL, II, QUIROGRAFÁRIOS, III, E PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, IV, o qual previu plano de pagamento com carência de 2 (dois) anos e deságio de 40% (quarenta por cento). Isso sem mencionar os 12 (doze) anos para efetivar o pagamento do rol de todos os credores.

Como já destacado, proposta a recuperação judicial em 07 de março de 2019, houve o deferimento do processamento do procedimento recuperacional, em 05 de abril de 2019, com a nomeação da administradora judicial, a suspensão dos prazos por 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigos 6º e 7º, ambos da Lei n. 11.101/05.

A partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, emergiu a obrigação legal de apresentação do plano de Recuperação Judicial, após 60 dias, o que foi devidamente cumprido.

Após a apresentação do plano, houve uma aproximação do Sr. Roberto Jose Barcelos da LATICÍNIOS ECONATA, tendo em vista, inclusive, a relação comercial outrora estabelecida.

A partir de tal aproximação, medidas gerenciais foram sugeridas, a exemplo da necessidade de inserção de um gestor que pudesse atuar com mais investimentos, em infraestrutura e reformas, exigidas,

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102





inclusive, pelo SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), após a visita às instalações, com a indicação de uma série de mudanças necessárias para que o produto esteja dentro dos padrões de produção e consumo.

Entretanto, a conduta da administração passada da LATICÍNIOS ECONATA não se coadunava com a especialidade do momento, revelando-se incompatível com o procedimento de recuperação judicial, o que agravava mais a situação, prejudicando a obtenção de crédito com fornecedores, para subsidiar as matérias primas, como por exemplo, caixas de papelão, rótulos, potes plásticos etc., além do acúmulo dos custos fixos, água, luz, telefone, aluguel e folha de pagamentos.

Nesse contexto, houve a transmissão das quotas do Sr. Giovanni ao Sr. Roberto, devidamente chancelada pelo Douto Juízo da Ação de Recuperação Judicial, a qual passa a integrar o plano de recuperação judicial, nos moldes já salientados neste aditivo.

É importante salientar que o interesse do Sr. Roberto Barcelos na aquisição das quotas se justifica na medida em que ele conseguirá alcançar nova clientela, incrementando as compras da manteiga com ou sem sal, em potes ou em caixas lacradas.

Nesse sentido, salienta-se que já foram iniciadas as tratativas com a rede de SUPERMERCADOS O DIA, em marca própria, que após dezenas de reuniões, obteve o sinal verde, para iniciar as primeiras entregas que resultaram uma nova fase do LATICÍNIOS ECONATA.

Com o advento de ampliação dessas vendas com marca própria, com uma margem de contribuição aceitável, além de uma nova linha de manteiga denominada “manteiga Ghee” (*- Ghee ou ghee é um tipo de manteiga clarificada, muito usado na culinária indiana, feito com leite de vaca ou de búfala. É considerada uma gordura mais saudável do que a manteiga, tendo diversos benefícios para a saúde. É muito semelhante à manteiga de garrafa brasileira -*) com um público ímpar.

Outra questão que será mais bem resolvida com a cessão das quotas refere-se aos empecilhos que a LATICÍNIOS ECONATA mantinha, até então, para a conquista de crédito, indispensável para a realização de investimentos com outros parceiros.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Tais investimentos, além de viabilizar as exigências indicadas pelo SIF, também poderá garantir a circulação do capital de giro, em valores maiores que aqueles indicados na Recuperação Judicial.

Nesse contexto, não restam dúvidas de que a LATICÍNIOS ECONATA, a partir da cessão das quotas, insere-se em uma nova fase, mais apta ao cumprimento das obrigações estabelecidas no âmbito da Recuperação Judicial.

2.0. SÍNTESE DO ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial ora apresentado tem como objetivo viabilizar, nos termos da LFRE, a superação da crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, garantindo que ela preserve a função social da empresa, mantendo os postos de trabalho, gerando bens, recursos, empregos e tributos. Para tanto, o presente Aditivo busca atender aos interesses dos credores envolvidos no procedimento recuperacional, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos.

Importante frisar que a aprovação deste Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial constitui-se em fator decisivo para a recuperação da empresa, ora em nova fase, na medida em que concede maior segurança e restabelece a confiança do mercado, em especial com seus clientes.

O princípio básico norteador da Lei de Recuperação Judicial, instituída no País com o advento da Lei n. 11.101/05, é justamente o da preservação da empresa, entendendo a mesma como uma fonte de renda, de geração de empregos e arrecadação de tributos, sendo, portanto, indispensável ao regular desenvolvimento da atividade econômica.

Tal escopo de preservação e recuperação da empresa em crise encontra-se insculpido no art. 47 da Lei 11.101/05, constituindo-se num poder-dever dirigido ao Estado-Juiz para que a atividade jurisdicional seja prestada no propósito de alcançar esse desiderato, enquanto se mostrar viável e socialmente relevante a manutenção do ente empresarial. Veja-se:

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Para reverter o cenário de crise e atingir a rentabilidade necessária para a manutenção das atividades e pagamento dos credores sujeitos a recuperação judicial, a administração da **LATICÍNIOS ECONATA** está mobilizada em promover diversas ações estruturais, principalmente no que tange aos novos produtos e à redução de despesas fixas, reestruturando, desta forma, a Recuperanda para manter-se no mercado.

Atualmente, as atividades da Recuperanda são lucrativas, o que revela a sua viabilidade, de modo que a Recuperação Judicial permitirá o saneamento da crise econômico-financeira, com preservação da atividade econômica e dos postos de trabalho, com atendimento aos interesses dos credores.

Tal cenário se amolda perfeitamente à função social da empresa e aos interesses econômicos, em especial das comunidades em que atua, consoante o entendimento esposado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal:

[...] não há nenhum interesse social em multiplicar falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações. (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703).

A despeito das adversidades que, atualmente, fazem-se presentes no ramo empresarial, a operação da Recuperanda é viável, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do econômico e financeiro, passível, portanto, de reestruturação. Destarte, a aprovação do presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial irá beneficiar todos aqueles que estão interligados à

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





atividade empresária em questão.

O passivo possui destaque em financiadores de capital de giro, como bancos e prestadores de serviços. No que tange às Fazendas Públicas, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia de recebimento de tributos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido.

Por fim, para os credores em geral (fornecedores, bancos, entre outros), a superação da crise econômico-financeira da empresa aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações.

Para tanto, cabe referir que a atual administração da empresa, ainda mais, tem se dedicado a um árduo trabalho para seguir no mercado, procurando buscar novas medidas para a erradicação desta situação, a fim de manter a geração de emprego e renda, bem como a formação de fluxo de caixa para continuidade das suas atividades, como já salientado.

Dessa forma, a fim de viabilizar o perfeito conhecimento dos fatos pelos credores, bem como a tomada de decisão, a Recuperanda apresentará, neste Aditivo, a projeção econômico-financeiro.

Como se verá, a partir da análise da projeção econômico-financeira em anexo, constatar-se-á pela viabilidade econômica da atividade, haja vista o valor agregado da empresa, o qual indica que a manutenção de suas atividades é a medida mais benéfica aos seus credores, afastando-se qualquer pretensão de encerramento das atividades.

2.1. REESTRUTURAÇÃO DO LATICÍNIOS ECONATA

Em síntese, o Plano prevê medidas de reorganização societária, reescalonamento da dívida, obtenção de recursos para fomentar suas atividades, recompor seu capital de giro e realizar investimentos essenciais para geração de caixa.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



A viabilidade do Plano se dará com a consolidação de estratégias na área comercial e no departamento de marketing. Além disso, a empresa implementou várias ações assertivas na área administrativa, que reduziram custos e despesas e resultaram em aumento de sua rentabilidade.

2.2. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Consoante disposto na Lei n. 11.101/2005, classificam-se como credores concursais todas as pessoas – físicas ou jurídicas – que possuam créditos constituídos em face da Recuperanda, antes da data da distribuição do seu pedido de Recuperação Judicial.

Os referidos credores têm o direito de participar do procedimento recuperacional, por meio da sua inserção na lista de credores, posteriormente substituída pela relação de credores apresentada pela Administradora Judicial publicada pela via editalícia e consolidada pelo procedimento de habilitação e verificação dos créditos, nos moldes da Lei n. 11.101/2005.

O plano de recuperação judicial, por sua vez, abordará a forma de pagamento de tais créditos, mediante a deliberação dos credores, em assembleia geral, se objetado.

Constata-se, pois, que todos os créditos existentes até a data do pedido, devem ser incluídos na Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da Lei n. 11.101/2005. Vejamos:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. [...]

Desse modo, é importante salientar que, quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, foram levadas em consideração as informações existentes nos autos, no sentido da possível insurgência de outros créditos, cujos fatos geradores fossem anteriores à data do pedido de recuperação judicial, ainda que não exista o seu reconhecimento judicial até o momento, como exemplo dos credores trabalhistas que não puderam ser comunicados.

Destarte, a despeito da relação de credores apresentada aos autos, a LATICÍNIOS ECONATA esclarece que

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



a sua relação de credores é composta por 04 (quatro) classes, as quais totalizam o montante de R\$ 6.254.182,08 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos). Confira-se:

ECONATA PLANO DE PAGAMENTO DE CREDORES					
CLASSE	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
CLASSE I - TRABALHISTA	-	Selic	40%	Parcelas Mensais	R\$ 807,032,25
CLASSE II - GARANTIA REAL	18 meses	Selic	40%	Parcelas Mensais	R\$ 439,812,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	18 meses	Selic	40%	Parcelas Mensais	R\$ 4.944.268,63
CLASSE IV - ME e EPP	18 meses	Selic	40%	Parcelas Mensais	R\$ 63.069,20

Nesse contexto, por cautela, considerando a possibilidade de inclusão/habilitação de credores nos autos, ainda que retardatária, apresenta-se a forma de pagamento para cada uma das classes, não havendo que se falar, portanto, em irregularidades ou impontualidades.

2.3. FONTES DE RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO DA EMPRESA

O presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial prevê que a Recuperanda obterá recursos destinados à continuidade das suas atividades através da captação de novos recursos, aumento de capital, aumento de suas vendas e consequente incremento de sua margem de lucro.

Segundo o art. 50 da Lei 11.101/05, são propostos nesse Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, os seguintes meios para viabilizar a recuperação da empresa:

i) Reorganização Societária:

A Recuperanda poderá adotar medidas para reorganizar a sua composição societária, por

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCÍNIOS ECONATA ****



meio de processos de cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, bem como pela cessão de quotas e a alteração do seu objeto social.

- ii) Readequação de suas atividades:
Medidas para adequação e melhoria das práticas e processos da empresa serão tomadas pela Recuperanda, podendo esta iniciar, alterar ou até mesmo descontinuar as linhas de produtos/serviços, objetivando aumentar a rentabilidade deles.
- iii) Reorganização Administrativa:
A Recuperanda vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, visando reduzir seus custos e otimizar processos de controle.
- iv) Reorganização do passivo:
A Recuperanda adotará a prática de concessão de prazos e condições especiais para pagamento das suas obrigações vencidas ou vincendas, compatibilizando-as com o seu fluxo de caixa, a fim de reequilibrar a sua situação econômico-financeira.

3.0. DOS CREDORES DO LATICÍNIOS ECONATA

3.1. ALOCAÇÃO DOS VALORES – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE CLASSES ADICIONAIS

As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base a Lista de Credores, sem prejuízo do surgimento de outras classes, haja vista, inclusive, a possibilidade de habilitação de credores retardatários.

Com efeito, não há qualquer impontualidade na indicação de classes adicionais, eis que, após o recebimento das divergências, bem como do julgamento das Impugnações e/ou das Habilitações,

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



inclusive em caráter retardatário, qualquer diferença acarretará apenas a retificação do quadro de credores, em fase de consolidação.

3.2. VALOR DOS CRÉDITOS

Considerando que o quadro de credores se encontra em fase de consolidação, é importante destacar que o valor dos créditos que será considerado para pagamento, nos termos deste Plano, é o constante no quadro geral de credores devidamente homologado pelo Juízo, não abrangendo os valores decorrentes de multa, pena convencional, juros moratórios e demais encargos decorrentes da mora até a data do deferimento do processamento da recuperação, sem prejuízo da indicação de outras classes, por cautela, como informado, para caso surjam créditos retardatários.

Sobre esse valor (dos créditos para efeito de pagamentos) serão adicionados apenas os encargos previstos neste Plano, computados a partir da data de homologação judicial do presente Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, salvo se disposto de forma diversa nas condições de pagamento constantes do presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial.

3.3. QUORUM DE APROVAÇÃO

Todas as deliberações sobre o presente Plano, inclusive para sua aprovação, deverão ser tomadas nos termos do artigo 45 e demais disposições aplicáveis da LFRE (Lei 11.101/2005).

3.4. CREDORES NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da LFRE, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (arts. 67 e 84 da Lei nº 11.101/05), serão negociados pela empresa, sem qualquer interferência das condições impostas neste Plano, cujos recursos a ser utilizados para eventual adimplemento, caso sejam obtidos com valores decorrentes da alienação de ativos, somente poderão ser utilizados após o pagamento integral dos créditos trabalhistas.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Destacando que tais credores serão classificados conforme a natureza de seu crédito.

3.5. CESSÃO DE CRÉDITOS

Os Credores poderão ceder seus respectivos créditos, mas a referida cessão produzirá efeitos desde que:

- a) Seja comunicada ao Juízo da Recuperação ou ao Administrador Judicial; e
- b) Os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da sua homologação judicial, o crédito cedido estará sujeito às suas cláusulas.

Para efeitos desse Plano, o crédito de cada um dos Credores será considerado como um todo único e indivisível, de maneira que não serão consideradas eventuais cessões de parte de crédito, ou qualquer outra forma de cisão do crédito original, que implique benefício no recebimento dos créditos.

3.6. CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

Os bens da Recuperanda, descritos no processo, que não estiverem gravados e aqueles que venham a ser liberados de seus gravames, inclusive pela adesão ao Plano do respectivo Credor Aderente, ficarão à disposição do juízo da recuperação para futuras alienações, caso necessário, respeitado o disposto no art. 142 da LFRE.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

4.0. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA RECUPERANDA

4.1. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Recuperanda LATICÍNIOS ECONATA poderá realizar, a qualquer tempo, a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, quaisquer operações de reorganização das suas atividades, previstas no art. 50 da LFRE, entre elas:

- a) cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente, desde que não impliquem em diminuição da totalidade dos bens de titularidade da CMV ou em aumento do endividamento total;
- b) alteração do controle societário;
- c) substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- d) Aumento de capital social;
- e) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- f) Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



5.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA RECUPERANDA LATICÍNIOS ECONATA

5.1. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a Recuperanda poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

5.2. TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO

A Recuperanda manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do Plano até o seu integral cumprimento. A gestão do LATICÍNIOS ECONATA pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

5.3. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O deferimento do processamento da recuperação judicial serviu para que a recuperanda, no *stay period* e em caráter emergencial, reorganizasse administrativa e financeiramente a sua atividade empresarial, promovendo ampla reestruturação administrativa da Sociedade.

Em razão disso, com a saída do Sr. Giovanni e o ingresso do Sr. Roberto no quadro societário da LATICÍNIOS ECONATA, foram adotadas inúmeras práticas de governança corporativa, sobretudo, aquelas relacionadas à necessidade de transparência e abertura junto aos credores, fornecedores e colaboradores.

A implementação de medidas negociais junto aos principais credores, especialmente aqueles que continuaram a prover bens e serviços à recuperanda, foi utilizada como meio de dar continuidade ao processo de industrialização. Reduziu-se, com isso, a busca de obtenção de capital de giro a um custo financeiro alto, estacando o aumento do passivo, que poderá ser satisfeito mediante o emprego racional e estratégico do ativo disponível, bem como o que venha a integrar o patrimônio da empresa.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



A recuperanda, ainda no *stay period*, promoveu inúmeras medidas comerciais para aumentar a procura de clientela de seus itens, disponibilizando novos produtos no mercado, bem como ampliando a sua zona de atuação, e de produtos, fortalecendo, por consequência, a sua receita. Com os novos métodos empregados na administração da empresa, pela experiência de mercado do atual sócio e pelas novidades de produtos comercializados, bem como pelo aumento da clientela, a recuperanda estima que o passivo sujeito à recuperação judicial seja quitado através do aumento da geração de caixa, esta decorrente do incremento do resultado operacional, que será pago, gradativamente, ao final dos períodos de apurações de resultados.

5.4. OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A Recuperanda poderá contrair empréstimos com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas neste Plano, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos, desde que tais garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamento dos créditos trabalhistas.

6.0. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

6.1. ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

A Recuperanda poderá: alienar, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos neste Plano e a regra prevista no art. 140 e art. 142, da LFRE.

6.2. PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Caso ocorra a alienação de imóveis da empresa, a referida venda poderá se dar na modalidade de venda direta, através de corretor de imóveis designado pela Recuperanda, ou mediante leilão judicial, desde que respeitados os preceitos da LFRE, especialmente as regras do seu artigo 60.

7.0. FINANCIAMENTOS

Como alternativa ou de forma complementar a alienação de unidades e sua capitalização, a Recuperanda poderá captar financiamentos.

PARTE III – PAGAMENTO DOS CREDORES

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

8.1. PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos neste Plano somente terão início após trânsito em julgado da decisão que homologar o Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial e após o decurso de carência, caso este seja incidente ao crédito.

8.2. NOVAÇÃO

O presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da LFRE e do inciso I, do artigo 360 da Lei 10.406/2002, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



8.3. INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS

Os Credores e a Recuperanda poderão celebrar instrumentos contratuais que representem os créditos novados de acordo com este Plano.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, no Brasil, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou depósito em conta, mediante comprovação nos autos.

Para que os credores recebam os valores que lhes caibam dentro dos prazos aqui estabelecidos, os Credores deverão informar a Recuperanda, por e-mail e por correspondência escrita endereçada à sede da empresa indicada no preâmbulo deste Plano, as suas respectivas contas bancárias no Brasil, imprerivelmente até o primeiro dia do início dos pagamentos da respectiva Classe ou Subclasse, contendo as seguintes informações: (a) nome completo; (b) número do CPF/CNPJ; (c) número e nome do Banco; (d) número da agência bancária, e (e) número da conta corrente.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da Recuperanda até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo.

A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial.

Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa.

8.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



A Recuperanda poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos.

8.6. MAJORAÇÃO OU INCLUSÃO DE CRÉDITOS

Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes.

8.7. COMPENSAÇÃO

A Recuperanda poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os Credores e que estiverem vencidos com os valores das parcelas a eles devidas nos termos deste Plano.

8.8. LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS

A Recuperanda poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial e respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado da Recuperanda a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os Credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos deverão encaminhar proposta para a Recuperanda através de carta registrada, com aviso de recebimento (AR).

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, a Recuperanda poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da Recuperanda.

9.0. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS

9.1. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS

Tendo em vista a possibilidade de insurgência de créditos trabalhistas, a Recuperanda apresenta a forma de pagamento dos aludidos créditos, previstos no inciso I do art. 41 da lei n. 11.101/2005.

Os créditos de Natureza Salarial até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ: serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o Plano, sem a incidência de multas e com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor.

Os demais créditos trabalhistas até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor: serão pagos, após finalizados os pagamentos dos credores trabalhistas supramencionados, em até 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial, sem a incidência de multas e com desconto de 40% (quarenta

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIOS ECONATA ****





por cento) sobre o saldo devedor. O saldo remanescente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos será pago nos moldes previstos aos credores quirografários.

Os valores devidos aos credores serão pagos mediante transferência bancária/depósito na conta bancária de titularidade do credor. Para tanto, os credores deverão indicar a conta corrente de sua titularidade, em até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos dos credores aqui tratados.

A indicação da conta corrente deverá ocorrer necessariamente através de correspondência direcionada ao departamento financeiro da LATICÍNIOS ECONATA.

LATICÍNIOS ECONATA LIMITADA
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Rua Manoel Pereira Rodrigues, 158

Santana do Capivari | Pouso Alto/MG | Cep.: 37468-000

E-MAIL: credores.econata@gmail.com

Os valores não resgatados em 30 (trinta) dias serão redirecionados para as operações da LATICÍNIOS ECONATA, devendo o credor solicitar novo agendamento junto ao departamento financeiro para o recebimento do crédito. O pagamento, nessa hipótese, ocorrerá em até 30 (trinta) dias do reagendamento, sem a indecência de juros ou correção.

Os pagamentos não realizados por inércia do credor não serão considerados vencidos e tampouco como descumprimento do Plano.

O comprovante de transferência/depósito e ou recibo assinado pelo credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

A LATICÍNIOS ECONATA utilizará eventuais valores depositados judicialmente nos autos do procedimento recuperatório, relativamente às parcelas dos acordos trabalhistas, para fins do pagamento dos credores

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



trabalhistas.

Os créditos trabalhistas decorrentes de sentenças posteriores ao início dos pagamentos desta classe e ou após o prazo estipulado alhures serão quitados nos mesmos moldes previstos neste item, após 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do decisum ou após o conhecimento da constituição do crédito pela LATICÍNIOS ECONATA.

Os créditos trabalhistas objeto de Reclamações Trabalhistas ajuizadas após a data de distribuição do procedimento recuperatório, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data do pedido da RJ, sujeitam-se aos efeitos deste Plano em todos os seus termos e condições, consoante entendimento esposado pela Colenda Corte Superior, no julgamento do Recurso Especial n. 1.634.046/RS.

9.1.1. CRÉDITOS EXPURGADOS DA RECUPERAÇÃO

Na hipótese de os créditos trabalhistas contemplarem rubricas relativas a créditos não sujeitos à recuperação judicial (Contribuição Social, Imposto de Renda, FGTS, entre outros), a respectiva rubrica será excluída da Relação de Credores.

Os débitos atinentes ao FGTS serão objeto de parcelamento pela devedora, a ser aderido em até 01 (um) ano contados do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial. Conforme consta nas regulações específicas que tratam a matéria (Resolução do Conselho Curador do FGTS nº615/2009, Circular CAIXA nº 5 508 e nº 557), o prazo de parcelamento será de 180 (cento e oitenta) meses.

Ainda, antes da adesão voluntária, a devedora requererá ao Juízo da Recuperação Judicial seja determinado à Caixa Econômica Federal que outorgue tal parcelamento, excluindo todas as multas e juros decorrentes de inadimplementos, com base na previsão contida na LRF, art. 69, §7º, bem como o que consta no enunciado de nº 55 do Conselho da Justiça Federal ("O parcelamento do crédito tributário no recuperação judicial é um direito do contribuinte, e não uma faculdade da Fazenda Pública, e, enquanto não for editada lei específica, não é cabível a aplicação do disposto no art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e no art. 191-A do CTN").

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



A adesão ao parcelamento implica obrigação de fazer que não é sujeita aos efeitos da LRF, art. 62. A não adesão por eventual proibição da CAIXA ao parcelamento, portanto, não caracteriza hipótese de descumprimento do Plano de Recuperação, reiterando-se que tal adesão será buscada precisamente pelo fato de tais créditos serem considerados como não abrangidos pelo sistema da recuperação judicial.

10.0. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE II, III E IV

Tendo em vista a relação de credores apresentada pela i. Administradora Judicial, bem como a possibilidade de insurgência de créditos retardatários enquadrados nas classes II, III e IV, a Recuperanda apresenta a forma de pagamento dos aludidos créditos.

10.1. CREDITORES COLABORATIVOS

Aqueles Credores Fornecedores e Prestadores de Serviços que, após a aprovação do Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, serão considerados CREDITORES COLABORATIVOS e receberão seus créditos antecipadamente, da seguinte forma:

O valor referente ao fornecimento de produtos e serviços nas condições elencadas na forma acima descrita, será utilizado para o cômputo da antecipação do crédito, que será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do fornecimento. O cômputo dos valores para fins de pagamento antecipado ocorrerá de forma trimestral (trimestre civil), e seu respectivo pagamento ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento do trimestre.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIOS ECONATA ****



Exemplo de cálculo para antecipação do crédito:

Em R\$

PERÍODO	VALOR FORNECEDOR COM CONDIÇÕES ESPECIAIS	Antecipação de Crédito (2,5%)
04/XX	R\$ 500,000	R\$ 12,500
05/XX	R\$ 500,000	R\$ 12,500
06/XX	R\$ 500,000	R\$ 12,500
TOTAL - Trimestre	R\$ 1,500,000	R\$ 37,500

No exemplo acima, por conta do fornecimento de mercadorias e serviços, nas condições de prazo especiais, o credor colaborativo receberá R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de seu crédito de forma antecipada, até o último dia útil do mês 07/XX.

O enquadramento do credor como colaborativo não exclui o deságio, mantendo-se as demais condições previstas neste plano.

10.2. CREDORES FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os Credores Fornecedores e Prestadores de Serviços, das Classes II, III e IV, serão pagos mensalmente, após transcorridos 18 (dezoito) meses da homologação do Presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, da seguinte forma:

- a) Pagamento com deságio de 40% (quarenta por cento), em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Sobre o saldo líquido devedor haverá correção pela taxa Selic.

Os Credores deverão informar a Recuperanda, LATÍCIÑIOS ECONATA, a modalidade de pagamento escolhida. A referida informação deverá ser enviada através de correspondência escrita e endereçada à Recuperanda no endereço abaixo listado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia que aprovou o presente Aditivo.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIÑIOS ECONATA ****





LATICÍNIOS ECONATA LIMITADA
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Rua Manoel Pereira Rodrigues, 158
Santana do Capivari | Pouso Alto/MG | Cep.: 37468-000
E-MAIL: credores.econata@gmail.com

No caso da não manifestação do credor no prazo estabelecido, a Recuperanda com base em seu fluxo de caixa, escolherá a modalidade de pagamento (dentre as apresentadas no presente Plano). A escolha de determinada opção é irrevogável e irretratável e vincula o credor a mesma.

10.3. CREDITORES FINANCEIROS

Os Credores Financeiros, das Classes II, III e IV serão pagos mensalmente, após transcorridos 18 (dezoito) meses da homologação do Presente Aditivo ao Plano Modificativo de Recuperação Judicial, da seguinte forma:

- b)** Pagamento com deságio de 40% (quarenta por cento), em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Sobre o saldo líquido devedor haverá correção pela taxa Selic.

Os Credores deverão informar a **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA**, a modalidade de pagamento escolhida. A referida informação deverá ser enviada através de correspondência escrita e endereçada à Recuperanda no endereço abaixo listado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia que aprovou o presente Plano.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102





LATICÍNIOS ECONATA LIMITADA
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Rua Manoel Pereira Rodrigues, 158
Santana do Capivari | Pouso Alto/MG | Cep.: 37468-000
E-MAIL: credores.econata@gmail.com

No caso da não manifestação do credor no prazo estabelecido, a Recuperanda com base em seu fluxo de caixa, escolherá a modalidade de pagamento (dentre as apresentadas no presente Plano). A escolha de determinada opção é irrevogável e irretratável e vincula o credor a mesma.

10.4 CREDORES ME E EPP – CLASSE IV

Considerando a observação apresentada pela i. Administradora Judicial, relativamente à pretensa necessidade de enquadramento de pagamento dos credores ME e EPP nos moldes do art. 70 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, é importante destacar que tal modalidade de Recuperação Judicial é atribuída aos devedores que se enquadrem em tal conceito, e não aos credores.

Destarte, considerado que a Recuperanda não optou por tal enquadramento, bem como não escolheu tal modalidade de procedimento recuperacional, a Recuperação Judicial aqui tratada tramita pelo procedimento recuperacional comum, de modo que os credores ME e EPP não se submetem a tais prazos e condições. Sendo assim, os credores ME e EPP receberão os seus créditos nos moldes tratados alhures, de acordo com a enquadramento deles, se colaborativos, financeiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



PARTE IV – CONCLUSÃO

11.0. QUITAÇÃO

Com o pagamento dos créditos nos termos e na forma estabelecida no Plano Modificativo, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações (“Quitação”), permanecendo válidas as hipóteses constantes no art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos coobrigados por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano.

12.0. EFICÁCIA DO PLANO MODIFICATIVO

12.1. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

Para todos os efeitos deste Plano Modificativo, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do art. 58 da LFRE.

12.2. VINCULAÇÃO DO PLANO

O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA**, e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

12.3. EXEQUIBILIDADE

Este Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



12.4. JULGAMENTO POSTERIOR DE AÇÕES E/OU INCIDENTES PROCESSUAIS

Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos alterados por meio de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ações e/ou incidentes processuais em data posterior ao início dos pagamentos, não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados.

Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional.

12.5. EXTINÇÃO DAS AÇÕES

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra a **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA** e/ou seus garantidores Pessoas Físicas e Jurídicas, após a homologação judicial do Plano, ressalvadas a hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações estabelecidas no Plano.

12.6. ALTERAÇÃO DO PLANO

O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes do encerramento da recuperação judicial, por iniciativa da **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA** e mediante a convocação de AGC. A modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá de aprovação da **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA** e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art.58, caput e §1º, da LFRE.

12.7. NULIDADE DE CLÁUSULAS

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



12.8. DESCUMPRIMENTO

Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula prevista neste plano, não será decretada a falência da recuperanda até que seja convocada e realizada Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre alterações ao plano ou a decretação da falência, submetendo ao juízo da causa a decisão dos credores.

O Plano não será considerado como descumprido se o atraso no pagamento não ocorrer por culpa exclusiva da recuperanda, da mesma forma, não será considerado descumprido, se houver atraso no pagamento por culpa exclusiva dos credores.

12.9. ALTERAÇÃO DO PLANO

Embora a forma proposta no presente Plano seja a melhor dentre as previstas em lei, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tais propostas deverão ter como pressuposto a efetiva recuperação da empresa e deverão atender aos princípios basilares da Lei 11.101/05, que são: a preservação da empresa, proteção dos trabalhadores e interesse dos credores.

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PLANO

A aprovação do plano em assembleia ou na hipótese do art. 58 da LRF:

- (i) obrigará o LATICÍNIOS ECONATA e seus credores sujeitos à recuperação e aqueles que a ele tiverem aderido, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; e
- (ii) implicará em novação da dívida e, em consequência;

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



- (iii) a liberação de todas as obrigações de seus coobrigados por qualquer hipótese;
- (iv) a liberação de todas as garantias reais;
- (v) a extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da recuperanda.

Em nenhuma hipótese, a LATICÍNIOS ECONATA não responderá pelas custas processuais dos processos que tenha tomado parte no polo passivo, sendo que as partes responderão, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive honorários de sucumbência.

A partir da aprovação do plano, independente da forma, os credores concursais, bem como os credores que tiverem aderido ao Plano, isentarão integral e definitivamente a recuperanda, seus respectivos sócios e/ou administradores (atuais ou passados) e/ou garantidores, a qualquer título:

- (i) de todas as demandas, ações e/ou pretensões que possam ter; e
- (ii) de todas dívidas, responsabilidades e obrigações, de qualquer natureza.

Após o pagamento dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste plano, estes serão considerados integralmente quitados, pelo que darão, os respectivos credores, a mais ampla, geral, irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos coobrigados por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano

13.1. DEPÓSITO DO PLANO

A **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA**, compromete-se a depositar este Plano aditado, em juízo, com todas as formalidades legais e com a expressa interveniência dos prestadores de garantias.

13.2. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Decorridos dois anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



quaisquer disposições do Plano vencidas até então, a **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA**, poderá requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial.

13.3. LEI APLICÁVEL

O Plano e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos originais que deram origem aos créditos contra a **Recuperanda, LATICÍNIOS ECONATA**, sejam regidos pelas leis de outro país.

Para pagamento dos créditos de natureza fiscal destinar-se-á, em acordo a ser firmado com as Procuradorias da Fazendas, percentual do faturamento da sociedade recuperanda

13.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O ADITIVO AO PLANO MODIFICATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LATICÍNIOS ECONATA

O aditivo ao plano está baseado em:

- Análise das informações financeiras prestadas pela empresa;
- Análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada ativo nos autos do processo;
- Análise de relatórios de movimentações financeiras e relatórios contábeis prestadas pela empresa;
- Análise patrimonial pelo critério de avaliação de valor de mercado a partir dos documentos juntados aos autos;
- Análise e utilização de metodologias para depreciação, amortização e exaustão.

Não fizeram parte do escopo dos trabalhos:

- Validação dos procedimentos contábeis adotados pela empresa e origem da documentação relativa à aquisição dos bens;
- Validação das informações contábeis relativas aos valores residuais das contas-contábeis na data-base do trabalho;

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



A elaboração deste aditivo não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas.

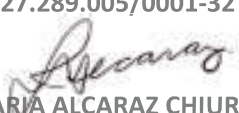
13.5. ELEIÇÃO DE FORO

O Juízo da Recuperação será o foro como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Após o encerramento do processo de recuperação judicial, o Juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano será o da tramitação da recuperação na **1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG**. Conforme disposições previstas na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

MAIO DE 2020


ALCARAZ CONSULTING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ.: 27.289.005/0001-32


TATIANA MARIA ALCARAZ CHIURATTO
ECONOMISTA CHEFE
CORECON: 34.861 - 2ª REGIÃO - SP

LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO
OAB/SP 230.099

LATICÍNIOS ECONATA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ.: 18.495.429/0001-62
ROBERTO JOSE BARCELOS
CPF.: 175.769.328-99

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Anexo I

QUADRO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO



Recuperação Judicial n°. 5000513-11.2019.8.13.0637,
em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG.

MAIO DE 2020

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





CONSOLIDADO											
DRE											
Em de R\$ milhões											
	2020e	2021e	2022e	2023e	2024e	2025e	2026e	2027e	2028e	2029e	2030e
Receita Bruta	10	37	49	50	51	52	54	55	56	58	59
(-) Intercompany	9.635.031	37.000.000	48.647.548	49.863.737	51.110.330	52.388.088	53.697.790	55.040.235	56.416.241	57.826.647	59.272.313
Deduções da Receita Bruta	-1 (578.102)	-2 (2.220.000)	-3 (2.918.853)	-3 (2.991.824)	-3 (3.066.620)	-3 (3.143.285)	-3 (3.221.867)	-3 (3.302.414)	-3 (3.384.974)	-3 (3.469.599)	-4 (3.556.339)
% sobre Receita Bruta	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%
Receita Líquida	9	35	46	47	48	49	50	52	53	54	56
Variação		284%	31%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Custo	-7	-27	-36	-37	-38	-39	-40	-41	-42	-43	-44
% Custo Variável Total	-7	-27	-36	-37	-38	-39	-40	-41	-42	-43	-44
(-) Intercompany											
Resultado Bruto	2	7	10	10	10	10	11	11	11	12	12
Margem Bruta	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%
Despesas	-1 (1.052.994)	-2 (1.935.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)	-2 (2.400.000)
Despesas sobre Rec Líquida	-12%	-6%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-4%	-4%
EBIT	1	5	7	8	8	8	8	9	9	9	9
EBITDA	1	5	7	8	8	8	8	9	9	9	9
Margem EBITDA	10%	16%	16%	16%	16%	16%	17%	17%	17%	17%	17%
Resultado Antes Impostos		5	7	7	7	8	8	8	8	9	9
Impostos		-2	-2	-2	-2	-2	-2	-3	-3	-3	-3
% Aliquota											
Resultado do Exercício		3,4	5	5	5	5	5	6	6	6	6
Margem líquida	2%	10%	10%	10%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
Fluxo de Caixa de Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe I	-	-	492.487	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe II	-	-	-	16.670	-	36.869	-	41.426	-	46.546	-
(-) Classe III	-	-	-	187.402	-	391.013	-	414.473	-	439.342	-
(-) Classe IV	-	-	-	2.365	-	4.730	-	4.730	-	4.730	-
(+) Fluxo de Caixa de Financiamentos	-	-	492.487	-	430.525	-	456.073	-	483.153	-	511.859
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Total	156.865	2.878.163	4.519.724	4.463.471	4.609.953	4.759.203	4.911.236	5.066.066	5.223.702	5.384.149	5.874.558
Inflação (IPCA)	1,59	3,2	3,5	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
PIB	-5,12	3,2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Selic	2,25	3,5	5,25	6	6	6	6	6	6	6	6

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Assinado eletronicamente por: LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO - 25/05/2020 22:27:17

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052522271706800000115736018>

Número do documento: 20052522271706800000115736018

Num. 117062449 - Pág. 43

CONSOLIDADO
DRE
Em de R\$ milhões

	2031e	2032e	2033e	2034e	2035e	2036e	2037e	2038e	2039e
Receita Bruta	61	62	64	65	67	69	70	72	74
	60.754.121	62.272.974	63.829.799	65.425.544	67.061.182	68.737.712	70.456.154	72.217.558	74.022.997
(-) Intercompany									
Deduções da Receita Bruta	-4 (3.645.247)	-4 (3.736.378)	-4 (3.829.788)	-4 (3.925.533)	-4 (4.023.671)	-4 (4.124.263)	-4 (4.227.369)	-4 (4.333.054)	-4 (4.441.380)
% sobre Receita Bruta	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%	-6%
Receita Líquida	57	59	60	62	63	65	66	68	70
Variação	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Custo	-45	-46	-47	-48	-50	-51	-52	-53	-55
	-45	-46	-47	-48	-50	-51	-52	-53	-55
% Custo Variável Total									
(-) Intercompany									
Resultado Bruto	12	12	13	13	13	14	14	14	15
Margem Bruta	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%
Despesas	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-2
	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)
Despesas sobre Rec Líquida	-4%	-4%	-4%	-4%	-4%	-4%	-4%	-4%	-3%
EBIT	10	10	10	11	11	11	12	12	12
EBITDA	10	10	10	11	11	11	12	12	12
Margem EBITDA	17%	17%	17%	17%	17%	18%	18%	18%	18%
Resultado Antes Impostos	9	10	10	10	11	11	11	12	12
Impostos	-3	-3	-3	-3	-3	-3	-3	-4	-4
% Aliquota									
Resultado do Exercício	6	7	7	7	7	7	8	8	8
Margem Líquida	11%	11%	11%	11%	12%	12%	12%	12%	12%
Fluxo de Caixa de Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe III	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Fluxo de Caixa de Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Total	6.396.869	6.606.470	6.821.312	7.041.525	7.267.243	7.498.604	7.735.749	7.978.823	8.227.974
Inflação (IPCA)	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
PIB	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Selic	6	6	6	6	6	6	6	6	6

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****


Anexo II

QUADRO DE CREDORES



Recuperação Judicial n°. 5000513-11.2019.8.13.0637,
em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG.

MAIO DE 2020

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



CREDORES CLASSE I - LATICÍNIOS ECONATA (AJUIZADOS)				
NOME	N° DO PROCESSO	CPF	ENDEREÇO	VALOR
ALEX BANDEIRA DA SILVA	0010525-09.2019.5.03.0053	076.229.527-96	Rua João Lino da Silva, nº.: 238, Santana do Capivari, Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 40.408,78
ANDRE JUNIOR TORRES	0010526-91.2019.5.03.0053	132.651.796-13	BR n.º 354, s/nº.:, Córrego das Pedras, Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 38.080,52
ANNA PAULA DE FARIA RIBEIRO	0010713-02.2019.5.03.0053	101.094.906-30	Rua Vinte e Um de Abril, 15 - Tronqueiras - Passa-Quatro/MG, CEP: 37.460-000	R\$ 7.571,80
ARISTIDES SOARES DOS SANTOS	0011129-67.2019.5.03.0053	671.346.966-34	Rua David Nunes de Oliveira, nº 60, em Pouso Alto – MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 39.146,52
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	0010524-24.2019.5.03.0053	357.393.428-56	Rua Padre Belchior de Pontes, nº 3, Centro, na cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais , CEP.: 37.468-000	R\$ 22.562,00
CLAYTON FARIA DA SILVA	0010623-91.2019.5.03.0053	125.540.546-57	Estrada da Selinha, s/nº.:, Tronqueiras, Passa Quatro - MG, CEP.: 37.464-000	R\$ 52.019,10
ELAINE APARECIDA ROBERTO	0010481-87.2019.5.03.0053	070.372.666-80	Estrada do Pedregulho, nº 45, Casa, Bairro Pedregulho, Itanhandu – MG, CEP.: 37.464-000	R\$ 52.859,62
FELIPE ARAUJO RIBEIRO	0010714-84.2019.5.03.0053	074.359.926-82	Rua Vinte e Um de Abril, 15 - Tronqueiras - Passa-Quatro/MG, CEP: 37.460-000	R\$ 33.074,48
FRANCISCO DE PAULA CUSTODIO	0010620-39.2019.5.03.0053	375.733.656-91	Fazenda dos Lobos, s/nº.:, Triangulo, Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 22.872,73
KEYLLA CRISTINA RODRIGUES	0010720-91.2019.5.03.0053	146.352.096-44	Córrego das Pedras, s/nº.:, Zona Rural da cidade de Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 14.472,90
LUCAS TEODORO CLARO	0010779-79.2019.5.03.0053	106.672.996-45	Rua Alfredo Cunha, 101, Vila Santos, Itamonte/MG, CEP.: 37.466-000	R\$ 24.493,99
MAIRA DE PAULA GONCALVES	0010757-21.2019.5.03.0053	109.397.266-10	João Santiago Ribeiro, 84, distrito de Sant'Ana do Capivari, município de Pouso Alto/MG., CEP.: 37.469-000	R\$ 19.783,17
MARIANE NOLASCO SIQUEIRA	0010778-94.2019.5.03.0053	118.277.956-54	Rua Raphael Sansão, 81, Fontes Ville, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.083-786	R\$ 18.145,68
MARIO GALVÃO SOARES	0010460-14.2019.5.03.0053	016.36.176-62	Rua Oliveiras, nº 6, Santana do Capivari, Pouso Alto – MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 274.023,36
ROSENILDA RODRIGUES DA COSTA	0010534-68.2019.5.03.0053	079.499.126-26	Córrego das Pedras, s/nº.:, Zona Rural da cidade de Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 20.143,17
SELMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	0010722-61.2019.5.03.0053	105.728.506-46	Rua José Gonçalves Ribeiro, nº.: 115, Monte Verde, Itanhandu - MG, CEP.: 37.464-000	R\$ 13.929,24
SILVIO LUIZ DA SILVA	0010723-46.2019.5.03.0053	929.141.286-49	Estrada da Selina, s/nº.:, Tronqueiras, Passa Quatro - MG, CEP.: 37.460-000	R\$ 22.048,33
THIAGO PINTO FRANCISCO	0010536-38.2019.5.03.0053	122.798.807-92	Rua Luiz Carlos da Silva, nº.: 25, Santana do Capivari, Pouso Alto - MG, CEP.: 37.468-000	R\$ 10.843,66
WEBSTER SIQUEIRA ANUEL DE SOUSA	0010535-53.2019.5.03.0053	128.910.086-18	Rua Ana Cândida Mendes, nº.: 292, Vila Perrone, Itamonte - MG, CEP.: 37.466-000	R\$ 81.453,30
TOTAL:				R\$ 807.932,35

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



CREDORES CLASSE I - FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
NOME	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO	ENDEREÇO
ARIADNE MARIA BASILIO DA SILVA	089.395.116-11	Controle de Qualidade	R\$ 2.400,00	Rua Arlindo Carneiro n. 1 - Apto 03 - Passa Quatro
ANDRE JUNIOR TORRES	132.651.796-13	Operador de Maquinas	R\$ 1.560,00	Corrego DasPedras s/n - Pouso Alto
CAMILA RIBEIRO SILVA	120.572.306-43	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	Bairro Lavra s/n - Itamonte
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	357393428-56	Batedor	R\$ 1.560,00	Rua Padre Belchior de Pontes n. 30, Pouso Alto
FRANCISCO PAULA CUSTODIO	375733656-91	Pasteurizador	R\$ 1.560,00	Triangulo Fazenda dos Lobos - Pouso Alto
HEDALBERTO COSTA BUSTAMANTE	469.831.206-04	Supervisor Operacional	R\$ 3.600,00	Rua Dr. Paiva n. 65 - Bairro Nossa Senhora Fatima - Itanhandu
JOSÉ AILTON RAIMUNDO RIBEIRO	806.924.866-15	Auxiliar de Caldeireiro	R\$ 1.365,00	Terras Altas n. 60 - Pouso Alto
MARCOS PAULO BASILIO RIBEIRO GUIMARÃES	062.254.006-80	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	BR 354, n. 777 - Pouso Alto
MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	058.150.756-80	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	Rua Comandante Graça s/n - Santana do Capivari - Pouso Alto
MAURO HENRIQUE RANGEL	889.215.066-91	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	Rua Barão de Pouso Alto, n. 467 - Pouso Alto
ELAINE APARECIDA ROBERTO	070.372.666-80	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.560,00	Estrada do Pedregulho 45, Itanhandu
LINCON VINICIUS OLIVEIRA ANDRADE	475.185.818-17	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	Rua Antonio Rodrigues da Fonseca, 209 - Santana do Capivari - Pouso Alto
JOÃO CARLOS DO DIVINO PINTO	678.426.156-91	Auxiliar de Produção	R\$ 1.365,00	Rua José Luiz Gonzaga, 88 - Santana do Capivari - Pouso Alto
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE CAMPOS	659590948-00	Administrador	R\$ 5.000,00	Estrada de Ipanema, 500 - Santana de Parnaíba - SP
ELISABETTE NAVILLE	024379868-71	Gerente Administrativo	R\$ 3.000,00	Av Ana Marques, 306 Varzea Paulista SP
ADILSON TADEU SCHRANK	013967098-00	Gerente de Produção	R\$ 3.000,00	Rua Francisco Caos, 141 - União da Vitória - PR

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL				
DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ/ CPF	ENDEREÇO	VALOR
NF 10990 2/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 44.712,00
NF 11037 1/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
11037/002	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
11037/002	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
11037/003	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
11037/004	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
NF 11074/002	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 40.500,00
NF 11074/0000	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 40.500,00
NF 11074/0000	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 40.500,00
MUTUO	Rosa Maria DiChiara	258.123.648-50	Rua Antônio Aguiar Dias, 22, Itanhandu - MG - CEP 37464-000	R\$ 53.000,00
MUTUO	Rosa Maria DiChiara	258.123.648-50	Rua Antônio Aguiar Dias, 22, Itanhandu - MG - CEP 37464-000	R\$ 50.500,00
				R\$ 439.812,00



**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****





CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS				
DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	VALOR
CONTRATO	Absoluta Gestão Estrutural de Negócios LTDA	31.344.125/0001-62	Rua Clementina, 12, Paraíso, Cajamar/ SP CEP 07794-115	R\$ 289.000,00
DACTE 4091214	Alfa Transportes Ltda	82.110.818/0001-21	Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 3300 - Caçador/ SC Cx Postal 479	R\$ 83,68
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
PROPOSTA 40819994/1	Banco do Brasil ag. 0649 - 1 Itanhandu - BB Seguro Vida Empresa Flex	27.833.136/0001-39	Rua Fernando Costa, 323 - Itanhandu/ MG CEP: 37464-000	R\$ 334,17
000011767/001	BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.825.548/0001-82	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando - Pouso Alegre/MG CEP 37556-514	R\$ 1.272,81
NF 12174 01/02	BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.825.548/0001-82	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando - Pouso Alegre/MG CEP 37556-514	R\$ 643,96
000011767/002	BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.825.548/0001-82	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando - Pouso Alegre/MG CEP 37556-514	R\$ 1.272,81
NF 11485 3/3	BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.825.548/0001-82	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando - Pouso Alegre/MG CEP 37556-514	R\$ 1.006,81
NF 12174 02/02	BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.825.548/0001-82	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando - Pouso Alegre/MG CEP 37556-514	R\$ 643,96
NF 204018	CAP LAB Indústria e Comercio Ltda	74.586.124/0001-37	Rua Amadís 116 P Vila Independência - São Paulo/ SP CEP 04221-000	R\$ 433,31
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
NPROMISSÓRIA	CAPITAL ATIVO FIDC MULTISETORIAL	14.283.986/0001-69	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 20.000,00
FATURA - 02/2019	Cemig	17.155.730/0001-64	Rua Dr.Eduardo de Souza Aranha,153 - 4° andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil	R\$ 27.000,00
NF 28833	Coelho Nobre Empreendimentos - Eireli	30.568.290/0001-35	Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostino - Belo Horizonte/ MG CEP 30190-131	R\$ 13.080,32
NF 1885	Conrag	06.322.674/0001-70	Rua Santa Maria - Jardim Panorama - Montes Carlos/ MG CEP 39401-874	R\$ 13.080,32
BOLETO CRQ	Conselho Reg. De Química - CRQ	17.343.260/0001-62	Dr. Cyro Baptista Scarpa 200 João Paulo II Itanhandu MG CEP 37464-000	R\$ 1.900
NF	CRB Comercial Rio Branco Eireli	18.908.236/0001-96	Rua São Paulo, 409 - 16° andar - Centro - CEP 30170-902 - BELO HORIZONTE/MG	R\$ 1.737,00
NF	CRB Comercial Rio Branco Eireli	18.908.236/0001-96	Rua José Domiciano 134 - Vila do Pontal - Varginha/MG CEP 37048-540	R\$ 250,00
BOLETO 03/2019	Cyvan Medicina	01.220.022/0001-20	Rua José Domiciano 134 - Vila do Pontal - Varginha/MG CEP 37048-540	R\$ 250,00
NF 20034	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Av. Fernando Costa 733 - Centro - Itanhandu/MG CEP 37464-000	R\$ 582,45
NF 20034	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 2.250,00
NF 20034	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 2.250,00
NF20153 01/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF20150 01/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF20153 02/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF20153 03/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF20150 02/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF20150 03/03	Delgo Metalúrgica	67.267.062/0001-35	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
NF 9	Delta Assessoria Administrativa Ltda	02.983.607/0001-64	Rua São Vicente 1246 - Parque Rincão - Cotia/SP CEP 06705-435	R\$ 3.000,00
CH 850190	Deva Veículos Ltda	23.762.552/0003-02	R. Cardoso Le Moraes, 61, Salas 605 e 606, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21032-900	R\$ 11.500,00
CH 850191	Deva Veículos Ltda	23.762.552/0003-02	Rua Teonilo Niquini, 32, Piemont Sul, Betim, MG, CEP 32669-700	R\$ 13.134,40
CH 850192	Deva Veículos Ltda	23.762.552/0003-02	Rua Teonilo Niquini, 32, Piemont Sul, Betim, MG, CEP 32669-700	R\$ 13.134,40
NF 6	Elizabete Condreito dos Santos	31.257.030/0001-89	Rua Teonilo Niquini, 32, Piemont Sul, Betim, MG, CEP 32669-700	R\$ 13.134,40
NF 41337 2/3	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rua Cyro Baptista Scarpa, 53 - João Paulo II - Itanhandu/MG CEP 37464-000	R\$ 1.950,00
NF 87483 01/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 1.174,67
NF 41235 3/3	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 386,00
NF 41337 3/3	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 386,00
NF 87483 02/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 386,00
NF 87483 03/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 386,00
NF 16827 01/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 42352 01/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 16827 02/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 42352 02/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 16827 03/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 42352 03/03	Eskselsen S Recap P Com e Serv. Ltda	48.551.626/0001-12	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 589,00
NF 0003	Feira Frios Comércio de Alimentos Ltda	16.293.052/0001-33	Rodovia Presidente Dutra, 56 - Parque Mondesir - Lorena/SP CEP 12605-530	R\$ 2.788,00
NF 34983 2/3	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Eduardo Fries da Mota 4103 Lagoa Grande Feira de Santana BA	R\$ 995,00
NF 35006 2/3	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 25.144,02
NF 34983 3/3	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 13.132,77
NF 35006 3/3	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 25.144,01
NF 035592/001	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 13.132,76
NF 035596/002	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 21.548,90
NF 035600/001	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 7.351,82
NF 035596/002	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 5.415,23
NF 035592/002	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 7.351,82
NF 035600/002	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 5.415,23
NF 035596/003	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 5.415,23
NF 035592/003	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 7.351,82
NF 035600/003	Fibrasa S.A.	04.221.067/0001-07	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 21.548,89
CONTRATO	Finder Assessoria Empresarial LTDA - EPP	08.203.372/0001-27	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz 13 Cívil I Serra ES CEP 29168-010	R\$ 5.415,23
NF 6066	General Master Equipamentos Ltda	15.031.028/0001-63	Rua Beraldi, 1161, sala 2, São Caetano do Sul/ SP CEP 09510-010	R\$ 355.000,00
NF 005/CH000175	Geraldo Pollicarpo Fonseca	30.037.476/0001-68	Rua Francisco Lopes Mesquita, 250, Campinas, SP CEP 13065-705	R\$ 1.821,30
CH 000144	Getulio Ribeiro da Motta Neto	033.251.176-80	Zona Rural Boa Vista Pouso Alto MG CEP 37468-000	R\$ 1.800,00
NF 017918745	Getulio Ribeiro da Motta Neto	033.251.176-80	Estrada Municipal S/N do Cajuiri Varginha MG CEP 37465-000	R\$ 1.560,00
NF 17918608	Getulio Ribeiro da Motta Neto	033.251.176-80	Estrada Municipal S/N do Cajuiri Varginha MG CEP 37465-000	R\$ 1.560,00

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIÑOS ECONATA ****



Rua Atilio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Assinado eletronicamente por: LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO - 25/05/2020 22:27:17

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052522271706800000115736018>

Número do documento: 20052522271706800000115736018



NF 41	Giro Serviços e Laticínios Ltda	02.644.758/0001-98	Rua Padre Guilherme Pompeu 1 - Centro - Santana de Parnaíba/ SP CEP 06501-055	R\$ 33.993,27
NF 42	Giro Serviços e Laticínios Ltda	02.644.758/0001-98	Rua Padre Guilherme Pompeu 1 - Centro - Santana de Parnaíba/ SP CEP 06501-055	R\$ 22.750,42
NF 43	Giro Serviços e Laticínios Ltda	02.644.758/0001-98	Rua Padre Guilherme Pompeu 1 - Centro - Santana de Parnaíba/ SP CEP 06501-055	R\$ 21.045,56
NFS-2	GPS Logística e Gerenciamento de Riscos S.A.	01.000.786/0001-00	Avenida Dionysia Alves Varreto 500 Vila Osasco - Osasco/SP CEP 06086-040	R\$ 199,65
NFS-3	GPS Logística e Gerenciamento de Riscos S.A.	01.000.786/0001-00	Avenida Dionysia Alves Varreto 500 Vila Osasco - Osasco/SP CEP 06086-040	R\$ 199,65
COMISSÁRIAS	IB CAPITAL FIDC	03.679.444/0001-93	Rua Antônio de Albuquerque, 330, Sala 1102 - Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP - 30.112-010	R\$ 171.058,47



**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atilio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Assinado eletronicamente por: LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO - 25/05/2020 22:27:17

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052522271706800000115736018>

Número do documento: 20052522271706800000115736018



NF 013	Imediatta - A Lavanderia Completa Ltda	10.790.344/0001-03	Al. Comendador Henrique F. Ensa, 55 Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000	R\$ 1.114,90
NF 035	Imediatta - A Lavanderia Completa Ltda	10.790.344/0001-03	Al. Comendador Henrique F. Ensa, 55 Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000	R\$ 1.105,26
COMISSARIA	INVISTA FIDC	12.048.737/0001-88	Rua Tabapuá, 81, 11º andar CEP: 04533-010 São Paulo / SP Brasil	R\$ 119.251,80
03000062078/002	Ipapes	17.919.549/0001-87	Av. Dr. Paulo N de Luca 100 Pinheirinhos Passa Quatro MF CEP 37460-000	R\$ 2.121,83
03000062078/003	Ipapes	17.919.549/0001-87	Av. Dr. Paulo N de Luca 100 Pinheirinhos Passa Quatro MF CEP 37460-000	R\$ 2.121,84
NF 61927 3/3	Ipapes	17.919.549/0001-87	Av. Dr. Paulo N de Luca 100 Pinheirinhos Passa Quatro MF CEP 37460-000	R\$ 1.409,09
NF 102594	Irmãos Americ. Ind. Com. Cereais Ltda	07.480.552/0001-21	Rua Firmino Ribeiro 20 Jardim São Lourenço São Lourenço MG 37470-000	R\$ 420,00
NF 138 2/3	Jej Uniformes Ltda.	30.555.853/0001-50	Rua José Arthur Tiburcio, 60, Portal da Mantiqueira, Passa Quatro, MG 37460-000	R\$ 1.364,00
NF 138 3/3	Jej Uniformes Ltda.	30.555.853/0001-50	Rua José Arthur Tiburcio, 60, Portal da Mantiqueira, Passa Quatro, MG 37460-000	R\$ 1.364,00
NF 10872 2/3	Joia Diesel Comercio de Auto Peças Ltda	09.459.266/0001-71	Rua Engenheiro Antonio Penido 634 Centro Cruzeiro SP 12701-050	R\$ 1.423,19
NF 11050	Joia Diesel Comercio de Auto Peças Ltda	09.459.266/0001-71	Rua Engenheiro Antonio Penido 634 Centro Cruzeiro SP 12701-050	R\$ 69,00
NF 10872 3/3	Joia Diesel Comercio de Auto Peças Ltda	09.459.266/0001-71	Rua Engenheiro Antonio Penido 634 Centro Cruzeiro SP 12701-050	R\$ 1.423,19
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
	Labônia Ind. E Com. De Impl. Rodoviários Ltda	08.185.388/0001-54	Rua Alexânia, 19 - Cidade Industrial Satélite de São PauloGuarulhos - SP, 07232-010	R\$ 2.980,00
CH 65	Laticínio Santaneta	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 5.173,50
NF 5412 1/2	Laticínio Santaneta	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 5.173,50
NF 5412 2/2	Laticínio Santaneta	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 5.173,50
CH 000163	Laticínio Santaneta	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 5.174,00
NF 5471/5503	Laticínio Santaneta 1/2	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 4.275,00
NF 5471/5503	Laticínio Santaneta 2/2	22.471.734/0001-91	Rodovia Itajubá-Lorena,0000,Fazenda Santana,Wenceslau Braz,MG,37512-000	R\$ 4.275,00
NF 56354 01/02	Laticínios Deale Ltda	04.800.830/0001-54	VRS, km 6,5 Distrito Industrial, Almirante Tamandaré do Sul, RS, 99523-000	R\$ 87.942,00
NF 56354 02/02	Laticínios Deale Ltda	04.800.830/0001-54	VRS, km 6,5 Distrito Industrial, Almirante Tamandaré do Sul, RS, 99523-000	R\$ 87.942,00
NF 55993/001	Laticínios Deale Ltda	04.800.830/0001-54	VRS, km 6,5 Distrito Industrial, Almirante Tamandaré do Sul, RS, 99523-000	R\$ 78.752,00
NF 55993/002	Laticínios Deale Ltda	04.800.830/0001-54	VRS, km 6,5 Distrito Industrial, Almirante Tamandaré do Sul, RS, 99523-000	R\$ 78.752,00
CH 98	Laticínios Lindo Vale São Geraldense Eireli	04.901.960/0001-83	Av Maria Sotera da Silveira Fonseca 573 Industrial São Geraldo MG 36530-000	20.737,50
CH 97	Laticínios Lindo Vale São Geraldense Eireli	04.901.960/0001-83	Av Maria Sotera da Silveira Fonseca 573 Industrial São Geraldo MG 36530-000	R\$ 23.000,00
NF 116319/01	Laticínios PJ LTDA	21.601.281/0001-08	Fazenda Cachoeira, s/n Zona Rural Ingaí MG 37215-000	R\$ 22.498,75
NF 116319/02	Laticínios PJ LTDA	21.601.281/0001-08	Fazenda Cachoeira, s/n Zona Rural Ingaí MG 37215-000	R\$ 22.498,75
NF 28833 3/3	Laticínios São Tomé Ltda	00.858.087/0001-32	Rod. MG 133 Km 28,5 Boa Vista Piauí MG 36157-000	R\$ 14.116,32
CH 000146	Laticínios Tralude Ltda	02.727.424/0001-88	Rua Pde Cornélio Knuber 181 Centro Emilianópolis SP 19350-000	R\$ 11.900,00
CH 000147	Laticínios Tralude Ltda	02.727.424/0001-88	Rua Pde Cornélio Knuber 181 Centro Emilianópolis SP 19350-000	R\$ 11.900,00
CH 000148	Laticínios Tralude Ltda	02.727.424/0001-88	Rua Pde Cornélio Knuber 181 Centro Emilianópolis SP 19350-000	R\$ 11.900,00
Nota cancelada	Laticínios Vaidosa	02.896.434/0001-47	Avenida Donato Andrade, 640, Centro, Passa Tempo, MG, 35537-000	R\$ 6.624,07
NF 10974 1/1	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 3.796,00
NF 10983 4/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 16.200,00
NF 10975 5/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 21.528,00
NF 11013 1/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 23.002,20
NF 10990 3/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 44.712,00
NF 10983 5/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 16.200,00
NF 11013 2/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 23.002,20
NF 11010 2/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 10.764,00
NF 11023 1/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 42.120,00
NF 10990 4/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 44.712,00
NF 11031 1/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 20.520,00
NF 11010 3/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 10.764,00
NF 10990 5/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 44.712,00
NF 11010 4/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 10.764,00
NF 11032 1/1	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 1.336,50
NF 11029 1/1	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 650,00
NF 11010 5/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 10.764,00
NF 11033 3/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 27.300,00
NF 11037/005	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 34.020,00
NF 11074/001	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 40.500,00
NF 11059 3/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 32.130,00
NF 11059 4/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 32.130,00
NF 11059 5/5	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 32.130,00
NF 11074/00004	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 40.500,00
NF 11077	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 2.970,00
NF 11109/00001	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 39.767,26
NF 11109/00002	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 39.767,26
NF 11109/00003	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 39.767,26
NF 11109/00004	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 39.767,26
NF 11109/00005	Latsul Laticínios Eireli	10.460.416/0002-27	Rua Barão de Teffé 160 Jardim Ana Maria Jundiá SP 13208-760	R\$ 39.767,26
NF 19424 3/4	LIDERAL AUTO PECAS LTD	08.084.038/0001-00	RUA CECIRI JOSE AZZE, 279 - JARDIM RIBEIRO - CEP:37068-080 VARGINHA MG	R\$ 806,50
NF 19424/44	LIDERAL AUTO PECAS LTD	08.084.038/0001-00	RUA CECIRI JOSE AZZE, 279 - JARDIM RIBEIRO - CEP:37068-080 VARGINHA MG	R\$ 806,50
APOL 01201	Mapfre Seguros S/A	61.074.173/0001-38	Av. das Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes São Paulo SP 07360-000	R\$ 1.610,70
APOL 02201	Mapfre Seguros S/A	61.074.173/0001-38	Av. das Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes São Paulo SP 07360-000	R\$ 1.610,70
Contrato	Mattos Mendes Empreendimentos 2/5	14.198.005/0001-85	Avenida Cardoso Saraiva, 600, J 403 - Matias Barbosa/MG 36120-000	R\$ 2.391,42
Contrato	Mattos Mendes Empreendimentos 3/5	14.198.005/0001-85	Avenida Cardoso Saraiva, 600, J 403 - Matias Barbosa/MG 36120-000	R\$ 2.391,42
Contrato	Mattos Mendes Empreendimentos 4/5	14.198.005/0001-85	Avenida Cardoso Saraiva, 600, J 403 - Matias Barbosa/MG 36120-000	R\$ 2.391,42
Contrato	Mattos Mendes Empreendimentos 5/5	14.198.005/0001-85	Avenida Cardoso Saraiva, 600, J 403 - Matias Barbosa/MG 36120-000	R\$ 2.391,42
NF 26030	Máxima Auto Peças e Veículos Ltda	19.758.944/0001-50	Avenida Princesa do Sul 690 Jardim Andere Varginha MG 37026-080	R\$ 177,54
NF 26030	Máxima Auto Peças e Veículos Ltda	19.758.944/0001-50	Avenida Princesa do Sul 690 Jardim Andere Varginha MG 37026-080	R\$ 177,54
NF 26030	Máxima Auto Peças e Veículos Ltda	19.758.944/0001-50	Avenida Princesa do Sul 690 Jardim Andere Varginha MG 37026-080	R\$ 177,54
NF 26030	Máxima Auto Peças e Veículos Ltda	19.758.944/0001-50	Avenida Princesa do Sul 690 Jardim Andere Varginha MG 37026-080	R\$ 177,54
NF 112827	NCH Brasil Ltda	44.016.707/0001-61	Avenida Darci Carvalho Dafferner 200 Boa Vista Sorocaba SP 18065-850	R\$ 2.304,00
NF 115068	NCH Brasil Ltda	44.016.707/0001-61	Avenida Darci Carvalho Dafferner 200 Boa Vista Sorocaba SP 18065-850	R\$ 2.016,00
NF 8175	Precisão Diesel Jacareí Eireli	01.542.403/0001-25	Avenida dos Imigrantes,1970,Parque Meia Lua,Jacareí - SP CEP 12335-000	R\$ 1.033,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
ACORDO	PREMIER CAPITAL	08.186.146/0001-85	Rua Joaquim Floriano, 960, Andar 15 Conj 151, Itaim Bibi, São Paulo/SP 04534-004	R\$ 20.000,00
NF 3381/1	Princesul C&P	00.206.399/0003-23	Linha Dr Montauri s/n Centro Casca RS 99260-000	R\$ 72.128,00
FATURA - 02/2019	Raimax Internet	06.804.735/0001-80	Rua Cel Jose Justino Centro São Lourenço MG 37470-000	R\$ 1.000,00
CTE 104900105442	Rápido Alem Paraíba Ltda	66.199.068/0002-30	Avenida João Bessi s/n Jardim Presidente Dutra Guarulhos SP 07172-440	R\$ 506,74
CTE 59634	Rápido Alem Paraíba Ltda	66.199.068/0002-30	Avenida João Bessi s/n Jardim Presidente Dutra Guarulhos SP 07172-440	R\$ 96,75
CTE 103853	Rápido Alem Paraíba Ltda	66.199.068/0002-30	Avenida João Bessi s/n Jardim Presidente Dutra Guarulhos SP 07172-440	R\$ 70,00
DOC 123696	Rtg Design e Eventos Ltda	31.414.624/0001-89	Avenida Professor Alfonso Bovero, 1079, Perifoneo, São Paulo/SP CEP 06019-011	R\$ 536.326,66
NF 10420 3/4	Retífica Lider Ltda	64.273.220/0001-71	Avenida Professor Carvalho 415 Industrial JK Varginha MG 37062-430	R\$ 1.134,00
NF 10420 4/4	Retífica Lider Ltda	64.273.220/0001-71	Avenida Professor Carvalho 415 Industrial JK Varginha MG 37062-430	R\$ 1.133,00

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIÑIOS ECONATA ****



Rua Atilio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Assinado eletronicamente por: LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO - 25/05/2020 22:27:17

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052522271706800000115736018>

Número do documento: 20052522271706800000115736018

Num. 117062449 - Pág. 51



BOLETO 11/12	Sboaching C C E P Ltda	11.799.953/0001-88	Rua Olimpadas 255 Vila Olimpia São Paulo SP 04551-000	R\$ 548,26
BOLETO 12/12	Sboaching C C E P Ltda	11.799.953/0001-88	Rua Olimpadas 255 Vila Olimpia São Paulo SP 04551-000	R\$ 548,26
MUTUO	TANKER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	04.941.954/0001-50	Avenida Washington Luis, 1930 - Santo Amaro - São Paulo/SP CEP 04662-002	R\$ 559.699,00
CONTA VIVO CELULAR - 02/2015	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.151,09
CONTA VIVO CELULAR - 02/2020	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2021	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2022	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2023	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16

CONTA VIVO CELULAR - 02/2024	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2025	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2026	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2027	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2028	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2029	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2030	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2031	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
CONTA VIVO CELULAR - 02/2032	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Rua Levindo Lopes 258 Funcionários Belo Horizonte MG 30140-170	R\$ 1.099,16
43497	Telemar Norte Leste S/A	33.000.118/0001-79	Praça Milton Campos, 16, Belo Horizonte, MG 30130-040	R\$ 53,55
3364-1351	Telemar Norte Leste S/A	33.000.118/0001-79	Praça Milton Campos, 16, Belo Horizonte, MG 30130-040	R\$ 35,19
NF 3709	Thermoval R Industrial Ltda	10.306.970/0001-73	Rua DNER, 1238 - Centro, Simões Filho, BA CEP 43700-000	R\$ 153,02
CH 000125	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 20.700,00
CH 850133	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 20.700,00
CH 000127	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.000,00
CH 000171	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 20.700,00
CH 000128	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 4.000,00
CH 850134	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000172	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 20.700,00
CH 000129	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000173	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 20.700,00
CH 000130	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000174	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000181	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000182	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000183	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000184	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000185	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000186	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000187	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000188	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000189	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000190	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000191	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000193	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000194	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000195	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000196	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000197	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000198	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000199	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
CH 000200	Transfejo Ltda	20.693.467/0001-71	Rua Pedro Fernandes da Silva 21 Anta Sapucaia RJ 25882-000	R\$ 19.713,00
NF 007	Transita Transp. Com. E Serv. Ltda	11.173.566/0001-97	Praça 17 de dezembro 12 Centro Ilamonte MG 37486-000	R\$ 12.300,00
CT-E 12497	Transportes Matier	09.261.248/0001-31	Rua Emilio Kleber s/n Cruz das Almas Bom Retiro do Sul RS 95870-000	R\$ 12.400,00
BOLETO 02/2019	Unimed São Lourenço - Cooperativa de Trabalho Médico	25.471.574/0002-50	Av. Antonio Junqueira de Souza 476 Centro São Lourenço MG 37470-000	R\$ 1.184,69
BOLETO 03/2019	Unimed São Lourenço - Cooperativa de Trabalho Médico	25.471.574/0002-50	Av. Antonio Junqueira de Souza 476 Centro São Lourenço MG 37470-000	R\$ 600,21
BOLETO 03/2019	Unimed São Lourenço - Cooperativa de Trabalho Médico	25.471.574/0002-50	Av. Antonio Junqueira de Souza 476 Centro São Lourenço MG 37470-000	R\$ 1.294,99
TOTAL				R\$ 4.944.268,63

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATÍCIÑOS ECONATA ****



Rua Atilio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102



Assinado eletronicamente por: LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO - 25/05/2020 22:27:17

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052522271706800000115736018>

Número do documento: 20052522271706800000115736018



CLASSE IV - CREDORES ME E EPP				
DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
2320	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 2.320,00
NF 1490	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 413,00
NF 1490	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 413,00
NF 1490	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 413,00
NF 1449 3/3	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 300,00
NF1530 1/3	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 1.337,34
NF 1530 2/3	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 1.337,33
NF 1525 1/2	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 375,90
NF 1525 1/3	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 375,90
NF 1530 3/3	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 1.337,33
NF 1521	Max Felipe Hoyer da Silva Costa -ME	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 210,00
NF 1538	Max Felipe Hoyer da Silva Costa	00.626.015/0001-60	Rua Dario Passos 256 Santana do Capivari Pouso Alto MG 37468-000	R\$ 4.236,40
CONTRATO	Arnaldo Lucas Sacramento	02.424.376/0001-59	Rua Julião Meyer, 250 A, Bairro Atisteu da Costa Rios - Poucos Alegre - MG CEP: 37558-459	R\$ 10.000,00
CONTRATO	Suplementar RH Consultoria e Gerenciamentode Recursos Humanos EIRELI	35.556.903/0001-38	Rua João Cabral, 15, Sta. Terezinha, São Paulo/SP CEP 02431-000	R\$ 40.000,00
TOTAL:				R\$ 63.069,20

CREDORES EXTRACONCURSAIS				
DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
LEASING	Banco CNH Industrial Capital S/A	02.992.446/0001-75	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825 - Curitiba/PR CEP: 81170-901	R\$ 702.294,66

**** Aditivo do Plano Modificativo de Recuperação Judicial – LATICÍNIOS ECONATA ****



Rua Atílio Innocenti, 165 - 5º Andar
Itaim Bibi - SP - São Paulo - CEP.: 04538-000
Telefone: (11) 99778-8825 (11) 99972-4102

